



PROJETO DE LEI N° 043 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 338.245,10 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.245,10 (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (283)	R\$ 10.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (270)	R\$ 4.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (282)	R\$ 800,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (276)	R\$ 1.300,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (274)	R\$ 21.000,00
2071	PROJ/ATIV. - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (301)	R\$ 19.592,24
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (301)	R\$ 17.752,86
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (365)	R\$ 60.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (305)	R\$ 13.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (306)	R\$ 21.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (330)	R\$ 5.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R\$ 15.000,00
2700	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (412)	R\$ 10.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (389)	R\$ 2.600,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (386)	R\$ 123.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (593)	R\$	2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (582)	R\$	1.500,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (637)	R\$	10.000,00
Total			R\$ 338.245,10

Art. 2º O crédito suplementar serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias, Excessos de Arrecadação recursos 4090 e 4050 e Superávit do Exercício Anterior 4050, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (286)	R\$	6.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (284)	R\$	1.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (296)	R\$	30.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (289)	R\$	2.000,00
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (340)	R\$	60.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (351)	R\$	21.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (303)	R\$	70.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (358)	R\$	1.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (317)	R\$	3.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (312)	R\$	9.000,00
2700	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (435)	R\$	10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2093	PROJ/ATIV. - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (741)	R\$	2.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (631)	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
0.002	PROJ/ATIV. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (734)	R\$	42.700,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4050)	R\$	17.752,86
S	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4050)	R\$	19.592,24
Total			R\$ 338.245,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 043 DE ABRIL DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 043 de abril de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$338.245,10 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei visa atender essencialmente as despesas com a folha de pagamento para o mês de abril do presente ano, mas oportunamente está incluindo as dotações, 283 para diárias dos servidores da saúde, 301 para atender as despesas da Farmácia Básica como, por exemplo, a compra de fraldas e medicamentos, 365 para servir de contrapartida para atender as emendas parlamentares de aquisição de 04 veículos para a saúde e 637 para atender despesas da Secretaria da Assistência social.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal